



## PROTOCOLO DE ADEÇÃO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BAIRRO CAR AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures – *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

A Associação de Moradores do Bairro Car, é uma associação que tem por objectivo a promoção do bem-estar de todos os moradores, através de estratégias que visem a melhoria das condições de habitabilidade, sociabilidade e contemplem o apoio e protecção socioeconómica.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,



e

A Associação de Moradores do Bairro Car, representada por Henriqueta Santos na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico, no Contrato Local de Segurança de Loures, a Associação de Moradores do Bairro Car.

#### **Cláusula Segunda**

A Associação de Moradores do Bairro Car, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz inicial, e compromete-se a desenvolver essa parcela da actividade que agora assume no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira, enquadradas nas áreas de intervenção previstas na Cláusula Primeira do referido Contrato.

#### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da Associação de Moradores do Bairro Car:

- a) Incentivar o associativismo e a participação dos moradores de Camarate, residentes no Bairro Car, promovendo a sua consciencialização no que respeita à defesa de direitos e ao cumprimento de deveres;
- b) Colaborar com as organizações e instituições que têm iniciativas visando o desenvolvimento da população e a promoção do seu



bem-estar, através da participação em várias actividades comunitárias;

- c) Esclarecer e mobilizar a população para a participação nas actividades do Contrato Local de Segurança e adesão aos compromissos específicos que vierem a ser estabelecidos, por acordo comum.

#### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Oitava do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;
- b) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação de Moradores do Bairro Car;
- c) Promover iniciativas de divulgação e promoção dessas acções, por acordo das partes.

#### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Para além das obrigações vertidas na Cláusula Sétima do Contrato Local de Segurança, celebrado em 12 de Setembro de 2008, colaborar na execução das acções previstas no anexo I ao presente protocolo;

- b) Divulgar em todos os suportes de informação geral do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a Associação de Moradores do Bairro Car.

9  
Hauto

#### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, no Concelho de Loures.

#### **Cláusula Sétima**

A Associação de Moradores do Bairro Car, terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato.

#### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

#### **Cláusula Nona**

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

*Henriqueta*

### Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna  
O Governador Civil de Lisboa



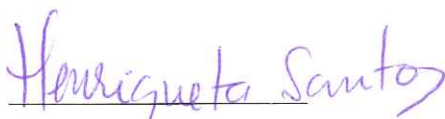
António Galamba

Pelo Município de Loures  
O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Associação de Moradores do Bairro Car  
A Presidente



Henriqueta Santos

## ANEXO I



### Contrato Local de Segurança de Loures

Acção nº 1: **Projecto / Acção** - Criação de um espaço de atendimento aos cidadãos residentes no Bairro Car

<b>Contexto e problemática</b>	Tendo em conta que a Freguesia de Camarate apresenta um elevado número de bairros, cada um deles com dinâmicas próprias e realidades distintas, acresce a necessidade de um apoio próximo para resolução de pequenos problemas que surjam e de criar uma maior proximidade com a população.
<b>Data</b>	Ao longo do período de vigência do Protocolo.
<b>Local</b>	Bairro Car na Freguesia de Camarate.
<b>Descrição da acção</b>	Criação de um espaço de atendimento aos cidadãos residentes no Bairro Car, de forma a estreitar não só laços de confiança com a Associação de Moradores, como também auxiliar as necessidades mais urgentes.
<b>Objectivos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Apoio de consultadoria elementar de natureza administrativa, civil e cívica e jurídica;</li> <li>✓ Apoio na elaboração de requerimentos, petições, exposições ou outros actos directamente relacionados com interesses dos residentes;</li></ul>
<b>Beneficiários</b>	Residentes no Bairro Car, na Freguesia de Camarate
<b>Material de apoio</b>	Numa primeira fase será necessária a utilização do Espaço dos Escuteiros de Camarate, com sede no Bairro Car. No entanto a Associação tem carências em termos de espaço físico para poder funcionar em pleno.
<b>Parceiros</b>	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto.

## Acção nº 2: O Xadrez e o Jovem

<b>Contexto e problemática</b>	<p>O Projecto tem como objectivo o ensino do xadrez, principalmente ás crianças/Jovens do Bairro Car, visando o complemento educativo e pedagógico, o desenvolvimento mental e a concentração.</p> <p>O xadrez desenvolve todas as potencialidades intelectuais dos jovens, ao mesmo tempo conduz ao pensamento lógico e formal.</p> <p>Tendo em conta estudos já realizados, o Xadrez pode influenciar a melhoria das capacidades mentais e em geral nos resultados escolares, por este mesmo motivo faz parte do currículo escolar em cerca de 30 países, entre eles Espanha, França, Alemanha, Suíça, Suécia, Tunísia, Rússia, EUA e Brasil.</p>
<b>Data</b>	Ao longo do período de vigência do Protocolo.
<b>Local</b>	Bairro da Car – Freguesia de Camarate.
<b>Descrição da acção</b>	<p>O Projecto será dirigido aos alunos dos 7 aos 14 anos de idade, consistirá em treinos teóricos e práticos, com a duração máxima de 60 minutos e mínima de 45 minutos, com a frequência de 1 a 2 vezes por semana, máximo de oito alunos por treino.</p> <p>A planificação das aulas terá em atenção a evolução dos alunos, sendo que será administrada a seguinte matéria: nome, movimento e valor das peças, bases, regras e técnicas.</p>
<b>Objectivos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aumento do crescimento emocional e social, desenvolvendo a memória e o raciocínio;</li> <li>✓ Treino da concentração e da persistência na resolução de problemas;</li> <li>✓ Incentivar o gosto pelo desafio e a promoção da igualdade do género;</li> <li>✓ Envolver crianças e jovens do Bairro Car, numa actividade que possa incentivar a disciplina, a imaginação e a criatividade;</li> <li>✓ Visar o espírito de investigação e o estudo, complementando de forma educativa e pedagógica o desenvolvimento mental e social.</li> </ul>
<b>Beneficiários</b>	Crianças dos 7 aos 14 anos de idade moradores no Bairro Car ou eventualmente na Freguesia de Camarate.
<b>Material de apoio</b>	Material a adquirir pela organização: no mínimo 10 jogos de xadrez homologados pela FPX, mais 10 para o ensino e torneios; 1 tabuleiro mural (indispensável para o ensino) e um armário para guardar o material e uma sala para os treinos.
<b>Parceiros</b>	Governo Civil de Lisboa, Câmara Municipal de Loures, Corpo Nacional de Escuteiros – Agrupamento 594 Camarate, e/ou outros parceiros que venha a considerar-se como necessários para a prossecução deste Projecto.